



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Gaspar

Data de Fundação – 18/03/1934

População: 59.728 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 1.392,84 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde.....	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB.....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	32
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	34
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	38
10. RESTRIÇÕES APURADAS	45
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	46
CONCLUSÃO	46
ANEXO	48
APÊNDICE.....	49

PROCESSO	PCP 13/00318870
UNIDADE	Município de Gaspar
RESPONSÁVEL	Sr. Pedro Celso Zuchi - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
RELATÓRIO N°	2353/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Gaspar, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Gaspar, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 21/10/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os primeiros habitantes de Gaspar, os índios botocudos, foram dizimados com o início da colonização, a partir do século XVII. Os primeiros colonizadores foram os paulistas, que trouxeram consigo escravos cujos descendentes vivem na cidade. No século XVIII, chegaram os imigrantes dos Açores, seguidos por famílias de origem flamenga, espanhola e belga. Os imigrantes alemães chegaram em 1835 e os italianos, em 1875. Toda essa diversidade contribuiu para a formação da cultura local, que hoje se manifesta no folclore, na arquitetura, no artesanato, na gastronomia, na religiosidade, na literatura popular, nos meios de produção e no vestuário.

O Município de Gaspar tem uma população estimada em 59.728² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.392.843.709,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 24.031,95, considerando uma população estimada em 2010 de 57.958 habitantes.

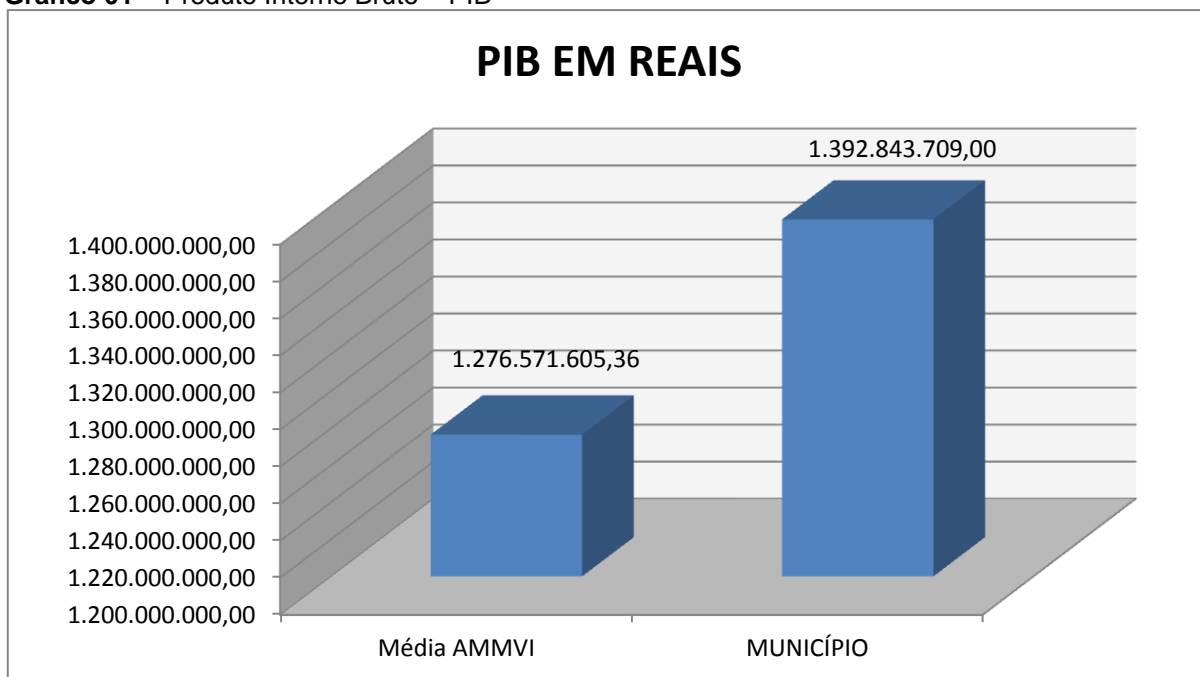
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

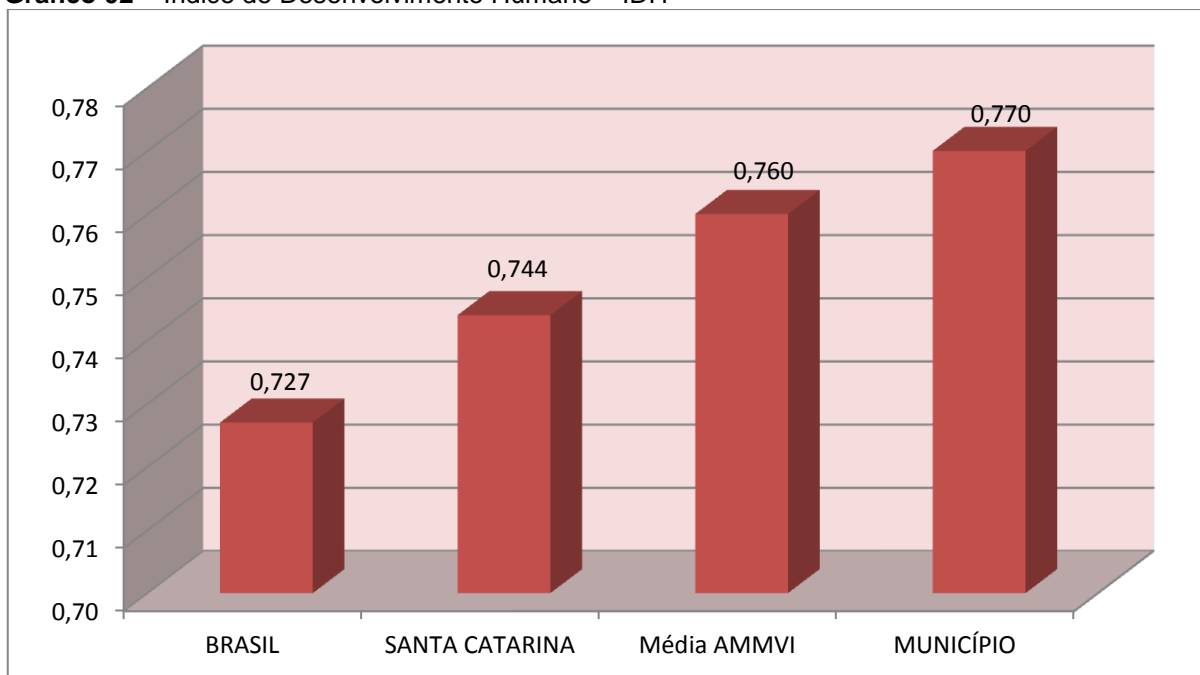
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Gaspar encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	255.406.165,00
PPA	3.130	22/05/2009		
LDO	3.351/2011	22/06/2011	DESPESA FIXADA	255.406.165,00
LOA	3.381/2011	27/09/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 7.773.200,96**, correspondendo a **6,30%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 8.950.448,01**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 8.950.448,01, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 10.348.652,14 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 1.398.204,13.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 19.295.380,55), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	255.406.165,00	123.326.042,38	48,29
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	276.323.017,32	131.099.243,34	47,44
Déficit de Execução Orçamentária		7.773.200,96	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	255.406.165,00	123.326.042,38	48,29
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	276.323.017,32	132.276.490,39	47,87
Déficit de Execução Orçamentária		8.950.448,01	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	913.099,91
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	264.147,14
Total adicionado na Despesa Orçamentária	1.177.247,05

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 204.178,89.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Gaspar nos últimos 5 anos:

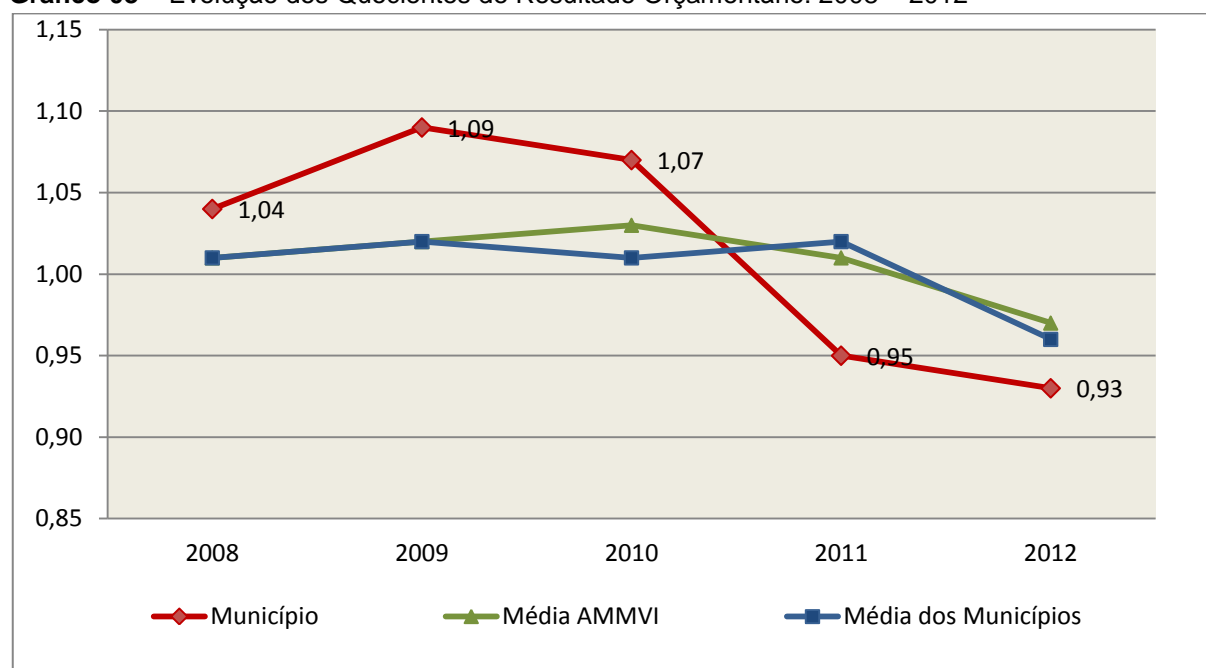
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	73.254.577,88	85.288.207,25	94.725.633,06	110.016.282,31	123.326.042,38
2	Despesa executada	70.308.538,48	78.301.109,70	88.168.051,86	115.796.309,26	132.276.490,39
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,04	1,09	1,07	0,95	0,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 123.326.042,38**, equivalendo a **48,29%** da receita orçada.

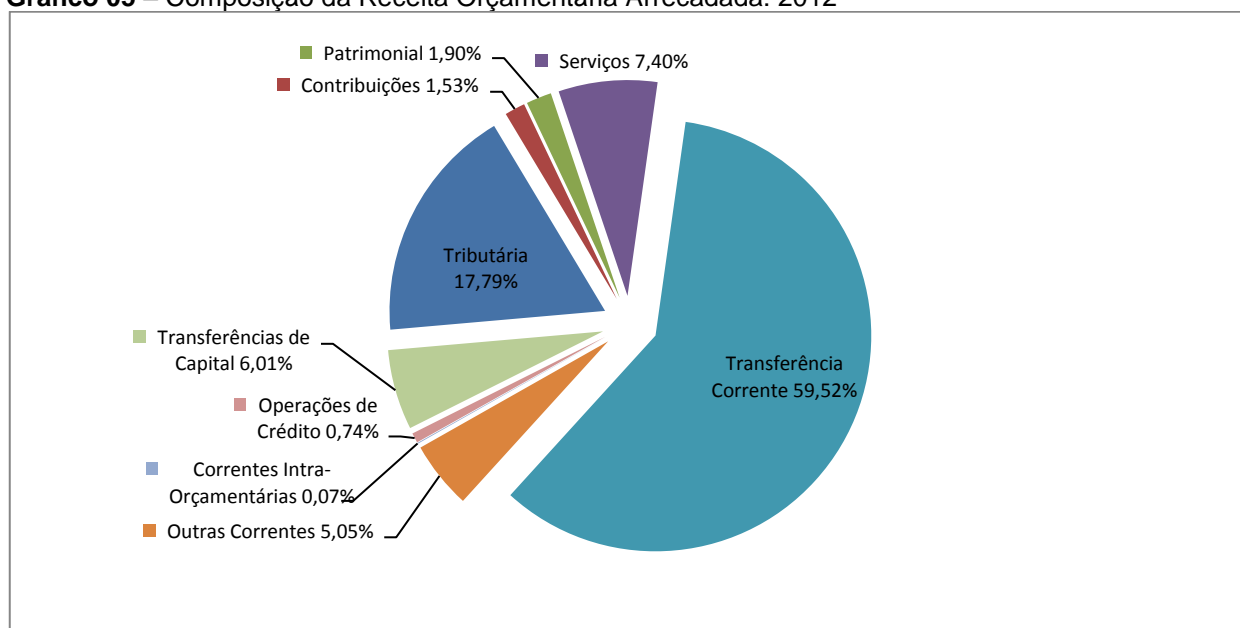
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	21.206.880,00	21.935.152,98	103,43
Receita de Contribuições	1.926.000,00	1.892.645,32	98,27
Receita Patrimonial	2.265.353,00	2.340.823,17	103,33
Receita de Serviços	9.478.300,00	9.127.584,71	96,30
Transferências Correntes	85.616.695,60	73.399.684,91	85,73
Outras Receitas Correntes	8.242.321,40	6.232.332,50	75,61
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	120.600,00	82.615,79	68,50
RECEITA CORRENTE	128.856.150,00	115.010.839,38	89,26
Operações de Crédito	30.817.000,00	909.180,37	2,95
Alienação de Bens	35.000,00	-	-
Transferências de Capital	95.698.015,00	7.406.022,63	7,74
RECEITA DE CAPITAL	126.550.015,00	8.315.203,00	6,57
TOTAL DA RECEITA	255.406.165,00	123.326.042,38	48,29

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

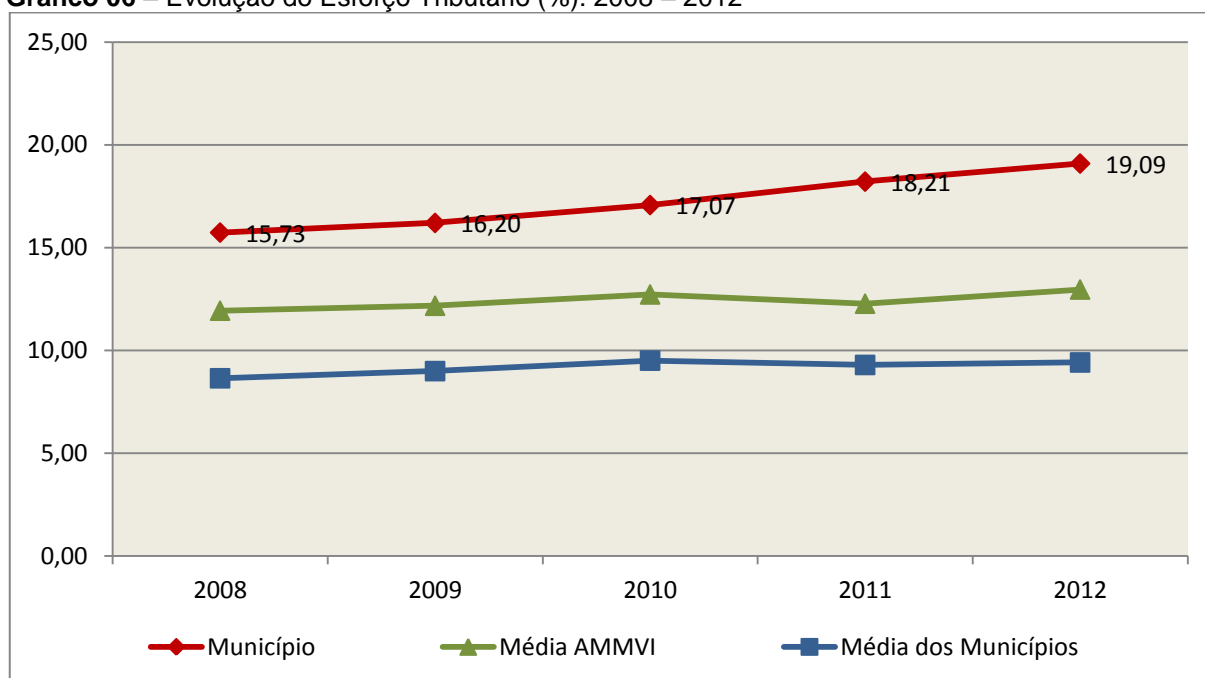


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **59,52%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

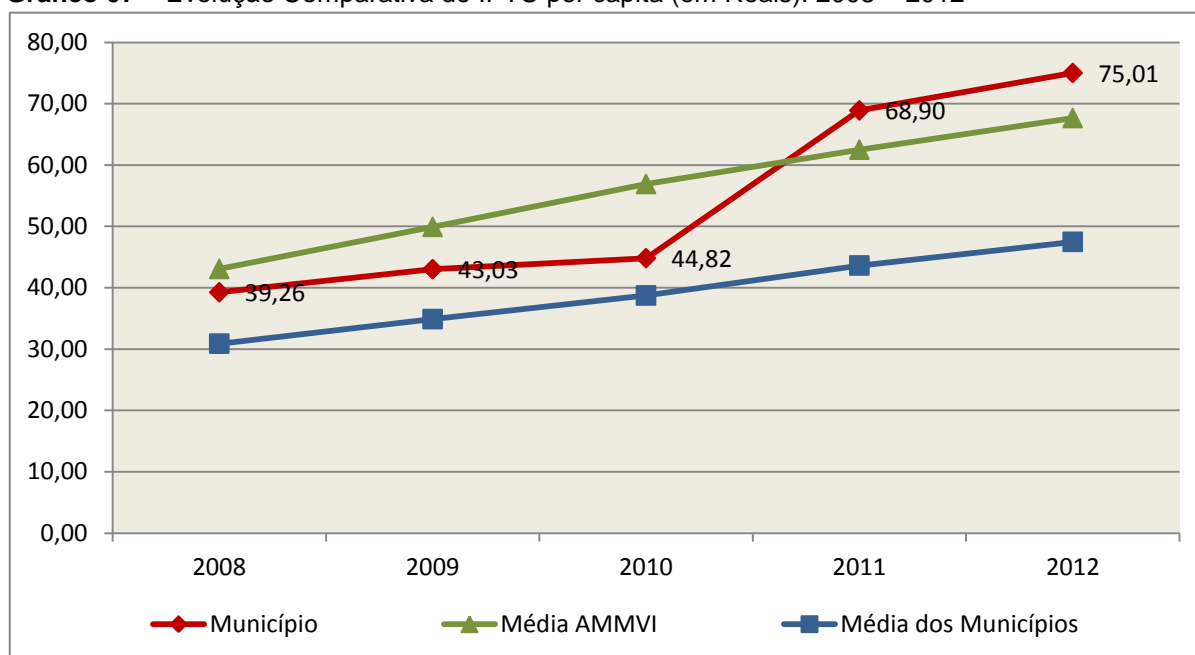


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

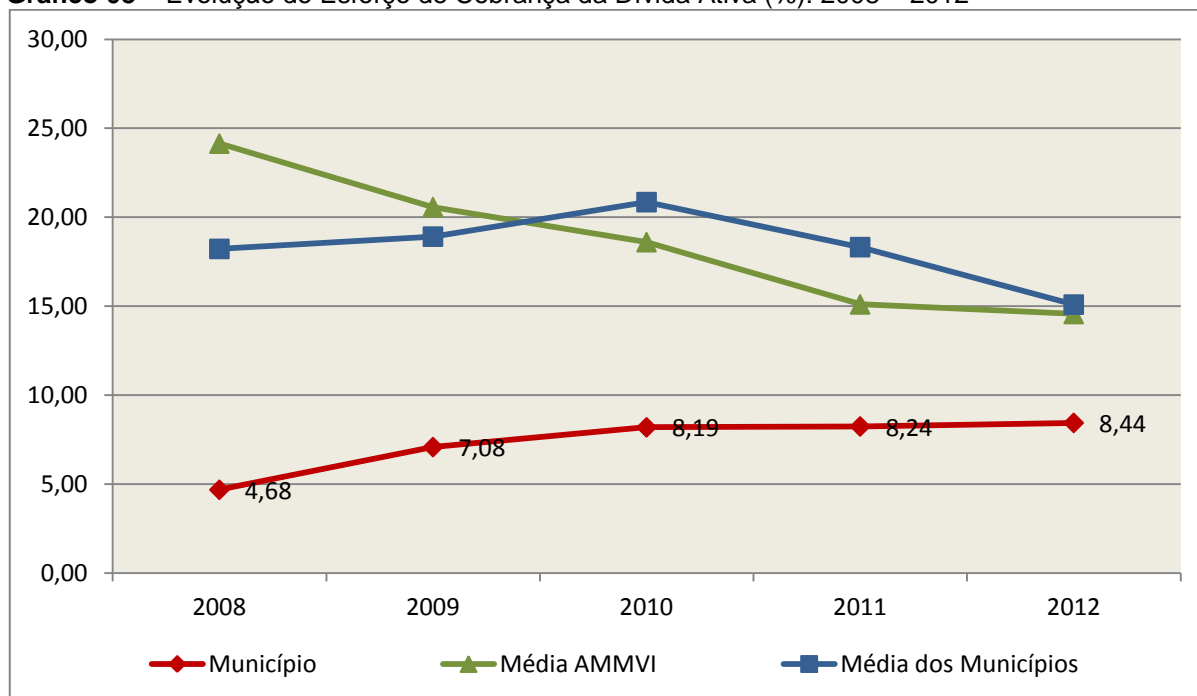
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
21.019.952,57	2.030.965,00	479,28	0,00	1.775.079,93	275,60	21.276.041,32

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.353.000,00	2.372.475,23	70,76
03-Essencial à Justiça	937.400,00	851.009,57	90,78
04-Administração	18.963.459,10	12.480.688,93	65,81
06-Segurança Pública	2.943.662,36	2.383.217,27	80,96
08-Assistência Social	7.924.807,95	4.507.837,32	56,88
10-Saúde	21.851.489,31	18.811.806,15	86,09
12-Educação	38.541.217,09	35.052.527,53	90,95
13-Cultura	359.340,00	206.586,80	57,49
15-Urbanismo	130.256.364,27	34.801.491,79	26,72
16-Habitação	3.669.500,00	-	-
17-Saneamento	12.971.300,00	12.484.706,06	96,25
18-Gestão Ambiental	21.852.400,00	-	-
20-Agricultura	2.332.983,65	1.750.164,22	75,02
22-Indústria	3.100,00	3.100,00	100,00
23-Comércio e Serviços	2.258.336,00	67.591,30	2,99

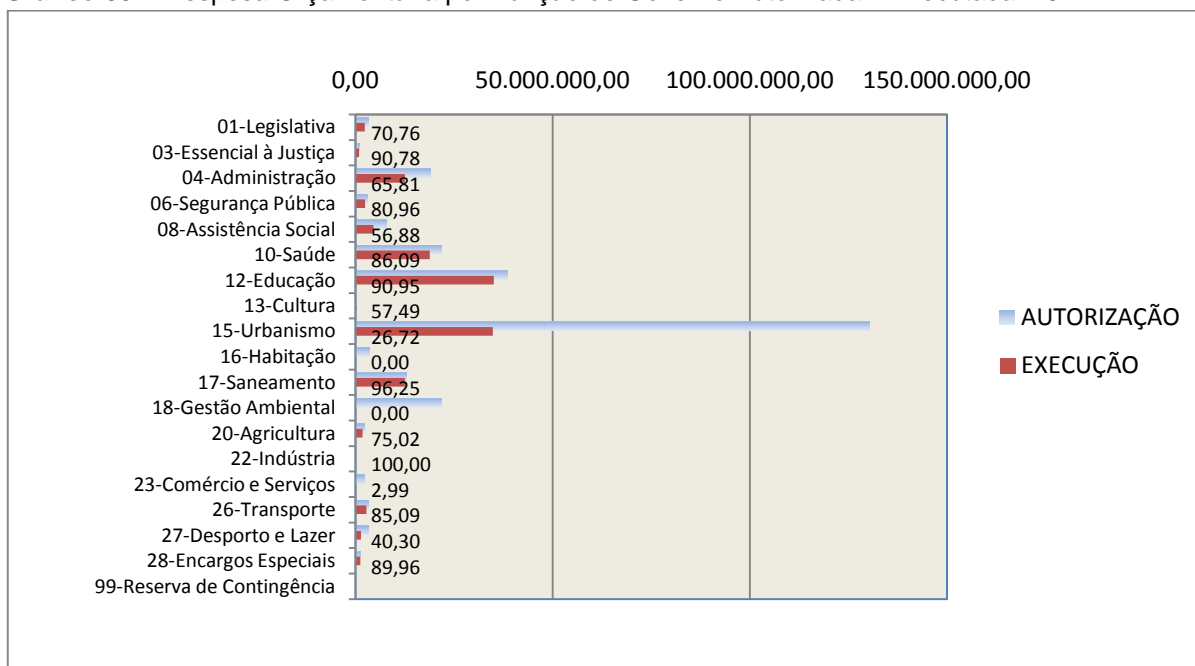
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	3.259.261,59	2.773.417,27	85,09
27-Desporto e Lazer	3.426.100,00	1.380.674,40	40,30
28-Encargos Especiais	1.302.736,00	1.171.949,50	89,96
99-Reserva de Contingência	116.560,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	276.323.017,32	131.099.243,34	47,44

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	1.431.387,22	1.539.846,42	1.764.133,38	2.142.817,08	2.372.475,23
03-Essencial à Justiça	366.271,94	563.412,21	656.049,15	759.805,03	851.009,57
04-Administração	6.383.999,29	7.178.539,26	8.970.378,74	9.936.644,99	12.480.688,93
06-Segurança Pública	344.291,16	326.518,43	1.497.541,56	1.296.378,79	2.383.217,27
08-Assistência Social	3.673.873,59	3.904.752,27	4.396.353,45	4.972.085,77	4.507.837,32
10-Saúde	12.464.438,17	18.509.028,21	14.741.966,41	21.000.654,55	18.811.806,15
11-Trabalho	50.000,00	-	-	-	-
12-Educação	18.586.937,31	20.102.416,51	27.016.747,15	30.883.614,51	35.052.527,53
13-Cultura	153.166,55	145.806,02	144.035,73	233.353,66	206.586,80
15-Urbanismo	1.880.204,94	3.846.124,96	13.834.386,70	26.216.511,88	34.801.491,79
16-Habituação	-	15.112,33	25.920,00	47.879,86	-
17-Saneamento	7.142.215,27	8.822.993,20	9.665.223,89	11.397.510,07	12.484.706,06
18-Gestão Ambiental	37.295,63	43.298,51	47.678,76	-	-
20-Agricultura	933.273,24	1.259.746,87	1.618.908,29	1.503.485,78	1.750.164,22
22-Indústria	12.160,00	-	20.402,66	19.066,00	3.100,00
23-Comércio e Serviços	699.132,93	607.202,91	103.561,41	78.923,00	67.591,30
26-Transporte	13.504.792,93	8.999.390,52	2.083.441,92	2.260.639,46	2.773.417,27
27-Desporto e Lazer	680.119,48	1.301.764,61	960.716,52	1.769.469,80	1.380.674,40
28-Encargos Especiais	1.964.978,83	1.135.156,46	620.606,14	1.277.469,03	1.171.949,50
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	70.308.538,48	78.301.109,70	88.168.051,86	115.796.309,26	131.099.243,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.480.282,84	6,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.619.111,94	11,90
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.556.533,18	2,15
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.263.690,71	3,13
Cota do ICMS	29.232.307,86	40,36
Cota-Parte do IPVA	5.263.715,91	7,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	468.624,03	0,65
Cota-Parte do FPM	18.834.460,09	26,00

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	46.279,73	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	149.708,38	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.073.063,39	1,48
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	439.211,22	0,61
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	72.426.989,28	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	125.603.847,17
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	10.675.623,58
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	114.928.223,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Gaspar (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	29.278.175,81	18.459.855,79	Financeiro	9.982.795,26	6.733.497,31
Disponível	29.221.469,36	18.397.782,90	Depósitos	223.053,38	448.360,81
Bancos Conta Movimento	13.735.673,93	6.435.472,67	Consignações	183.464,76	352.156,32
Bancos Conta Vinculada	15.485.795,43	11.962.310,23	Depósitos de Diversas Origens	39.588,62	96.204,49
Realizável	56.706,45	62.072,89	Restos a Pagar	9.754.477,14	6.285.136,50
Créditos a Receber	56.706,45	62.072,89	Obrigações a Pagar	9.754.477,14	6.285.136,50
			Serviços da Dívida a Pagar	5.264,74	-
Permanente	65.641.095,54	74.741.071,73	Permanente	3.797.434,63	4.331.608,58
Créditos	2.623.019,62	1.400.477,42	Dívida Fundada	3.363.705,90	3.804.781,46
Devedores - Entidades e Agentes	2.623.019,62	1.400.477,42	Débitos Consolidados	433.728,73	526.827,12
Dívida Ativa	21.019.952,57	21.266.031,10	Precatórios a Pagar	-	185.929,78
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	21.019.952,57	21.266.031,10	Dívidas Renegociadas	90.469,84	64.673,00
			Obrigações a Pagar	343.258,89	276.224,34
Imobilizado	41.998.123,35	52.074.563,21	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	41.967.592,56	52.022.282,42	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	21.492.972,62	29.589.664,47			
Bens Móveis	20.474.619,94	22.432.617,95			
Bens Intangíveis	30.530,79	52.280,79			
ATIVO REAL	94.919.271,35	93.200.927,52	PASSIVO REAL	13.780.229,89	11.065.105,89
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	81.139.041,46	82.135.821,63
			Ativo Real Líquido	81.139.041,46	82.135.821,63
TOTAL	94.919.271,35	93.200.927,52	TOTAL	94.919.271,35	93.200.927,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Ao grupo Bancos conta Vinculada, foi acrescido o valor de R\$ 28.160,71, referente a valores não considerados no grupo Disponível, da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Nota Explicativa (fl. 199).

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 10.549.111,43** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,43** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 8.746.269,12** passando de um Superávit de **R\$ 19.295.380,55** para um Superávit de **R\$ 10.549.111,43**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 5.033.721,12**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	29.278.175,81	18.459.855,79	- 10.818.320,02
Passivo Financeiro	9.982.795,26	7.910.744,36	- 2.072.050,90
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	19.295.380,55	10.549.111,43	- 8.746.269,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	913.099,91
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	264.147,14
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	1.177.247,05

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

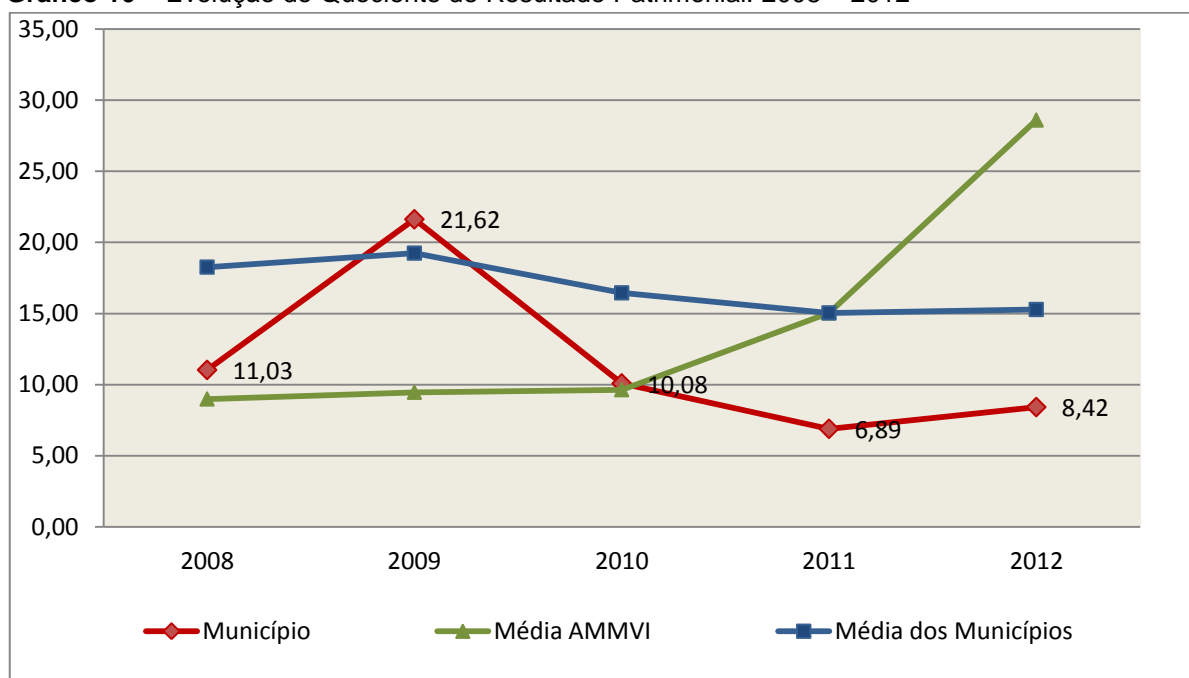
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	70.308.538,48	78.301.109,70	88.168.051,86	115.796.309,26	131.099.243,34
2 Restos a Pagar	2.147.585,30	1.171.123,27	3.989.473,66	9.754.477,14	6.285.136,50
3 Ativo Financeiro Ajustado	13.225.891,69	20.127.414,47	29.237.193,34	29.278.175,81	18.459.855,79
4 Passivo Financeiro Ajustado	3.151.098,96	1.603.969,80	4.283.310,88	9.982.795,26	7.910.744,36
5 Ativo Real	54.011.373,00	65.637.912,21	82.323.505,17	94.919.271,35	93.200.927,52
6 Passivo Real	4.898.683,05	3.035.667,63	8.170.532,68	13.780.229,89	11.065.105,89
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	11,03	21,62	10,08	6,89	8,42
Situação Financeira (3÷4)	4,20	12,55	6,83	2,93	2,33
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,05	1,50	4,52	8,42	4,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



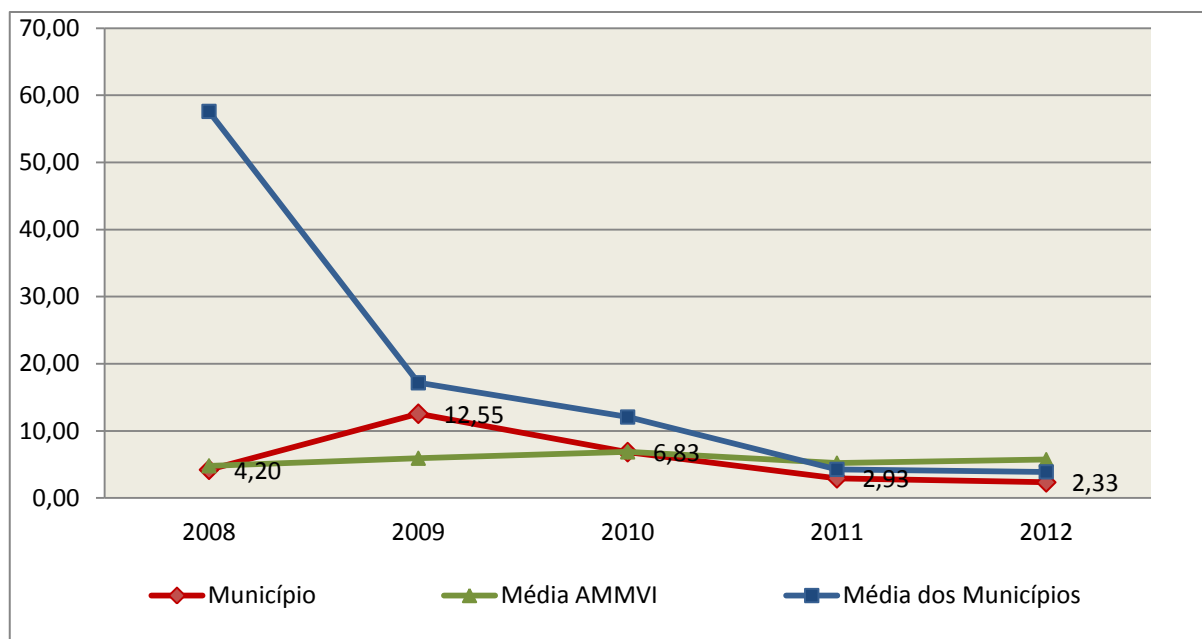
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **8,42** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

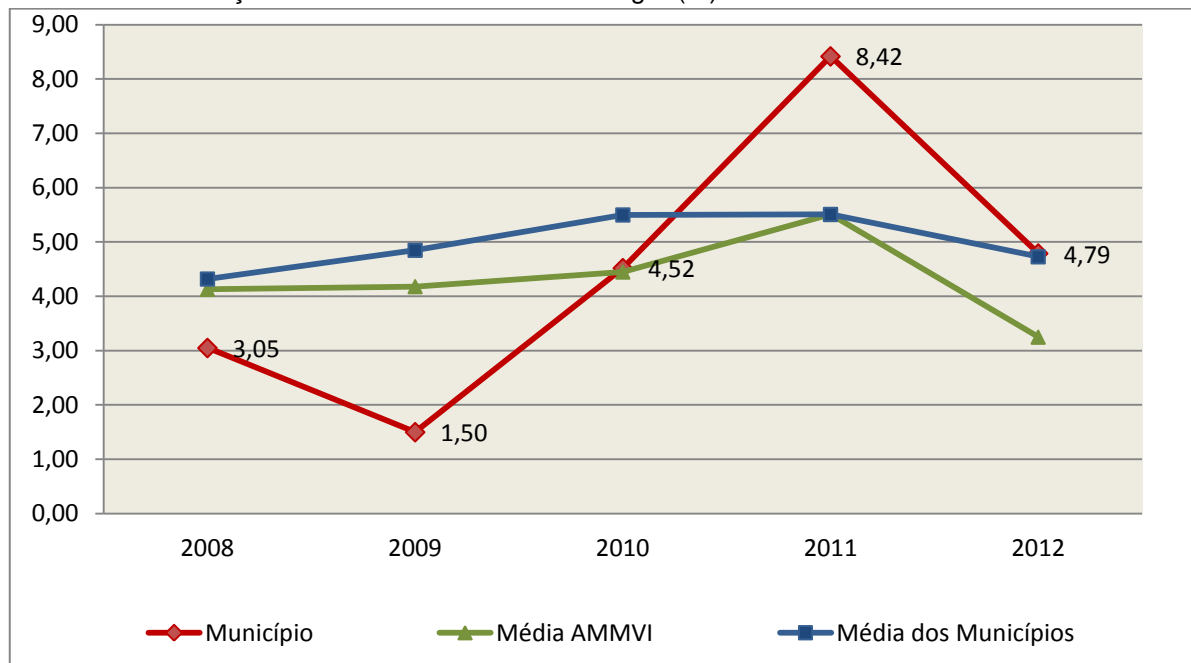
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **2,33** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Gaspar é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,79%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 12.105.746,44** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,71%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.241.698,05**, representando **1,71%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

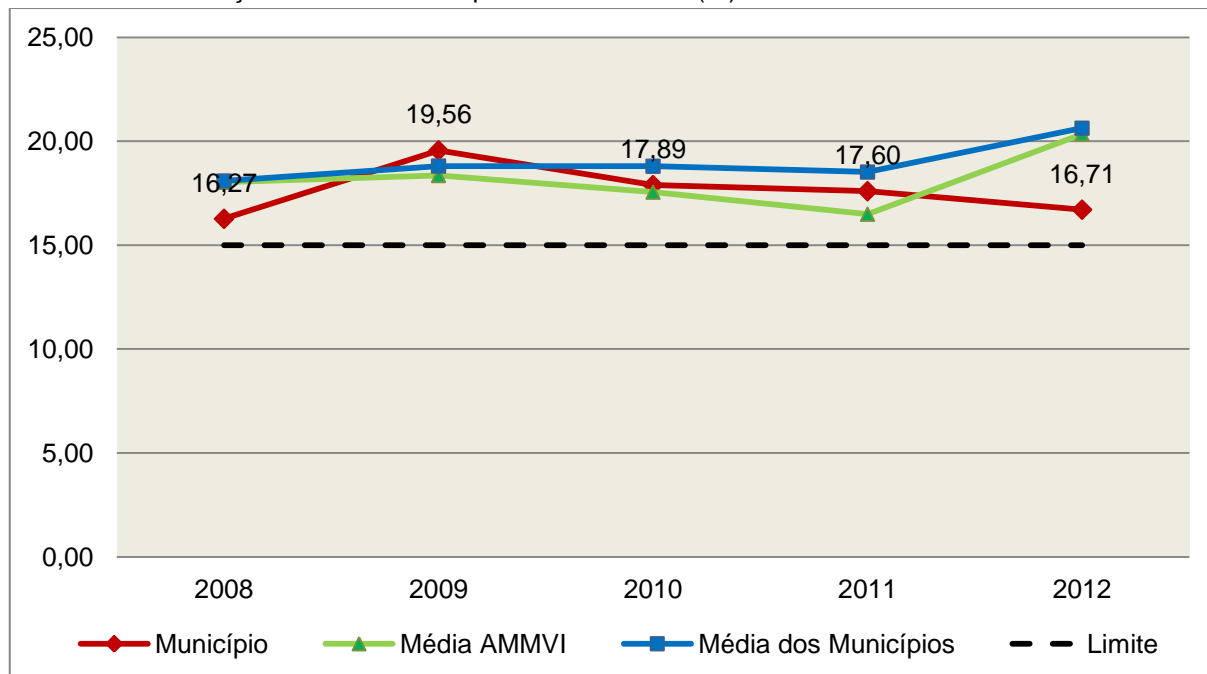
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	72.426.989,28	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.811.806,15	25,97
Atenção Básica	16.820.821,09	23,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.657.713,76	2,29
Vigilância Sanitária	186.301,20	0,26
Vigilância Epidemiológica	146.970,10	0,20
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	6.706.059,71	9,26
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	12.105.746,44	16,71
Valor Mínimo a ser Aplicado	10.864.048,39	15,00
Valor Acima do Limite	1.241.698,05	1,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Gaspar em 2012 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 20.391.904,63** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.285.157,31**, representando **3,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

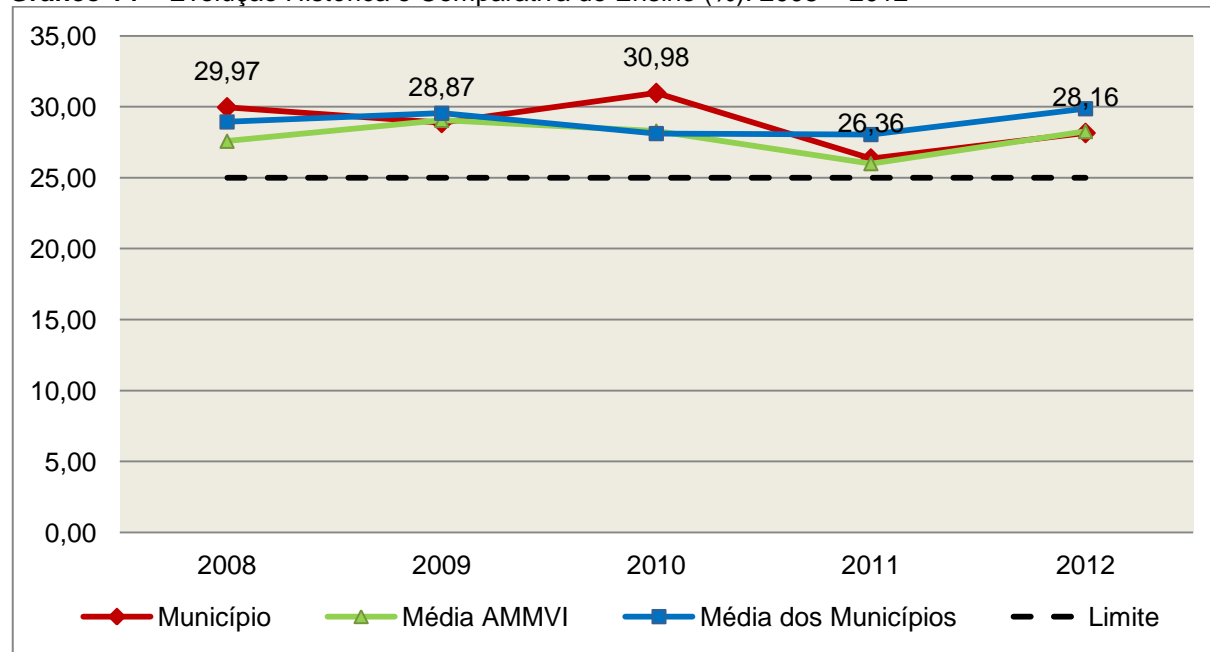
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	72.426.989,28	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	11.778.129,31	16,26
Educação Infantil	11.778.129,31	16,26
Valor Aplicado Ensino Fundamental	22.135.774,83	30,56
Ensino Fundamental	22.135.774,83	30,56
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	4.821.787,28	6,66
(-) Ganho com FUNDEB	8.616.203,31	11,90
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	84.008,92	0,12
Total das Despesas para efeito de Cálculo	20.391.904,63	28,16
Valor Mínimo a ser Aplicado	18.106.747,32	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.285.157,31	3,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Gaspar em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 14.069.138,36**, equivalendo a **72,61%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

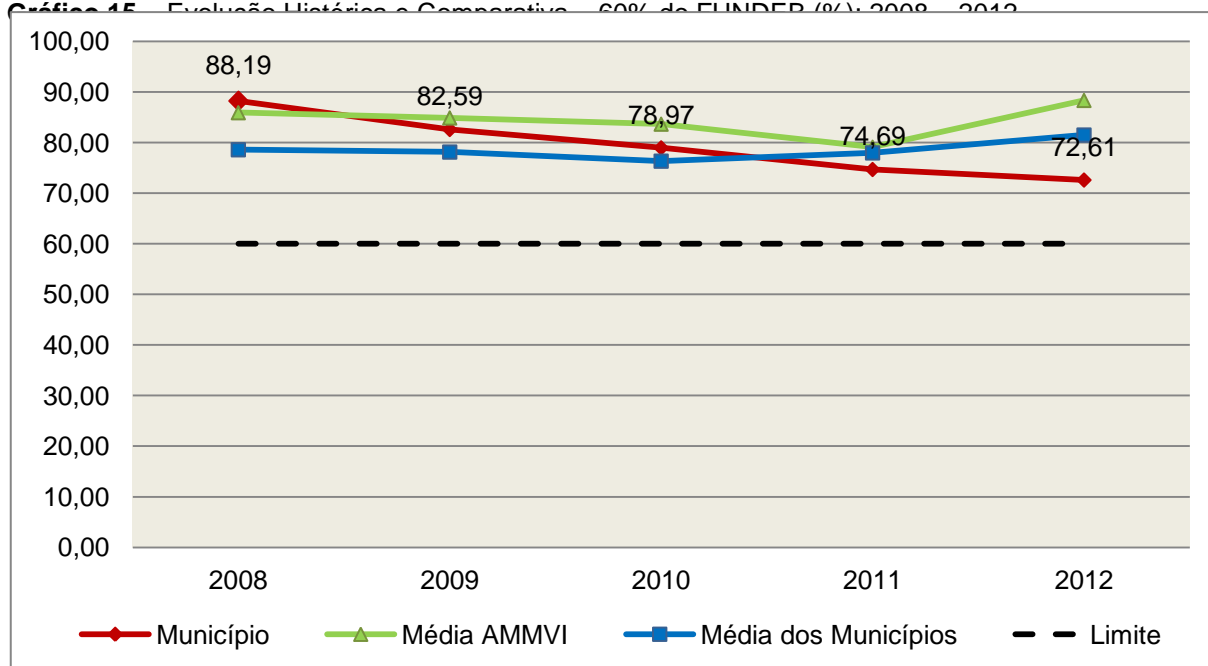
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	19.291.826,89
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	84.008,92
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	19.375.835,81
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	11.625.501,49
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	14.069.138,36
Valor Acima do Limite	2.443.636,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 18.697.066,47**, equivalendo a **96,50%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

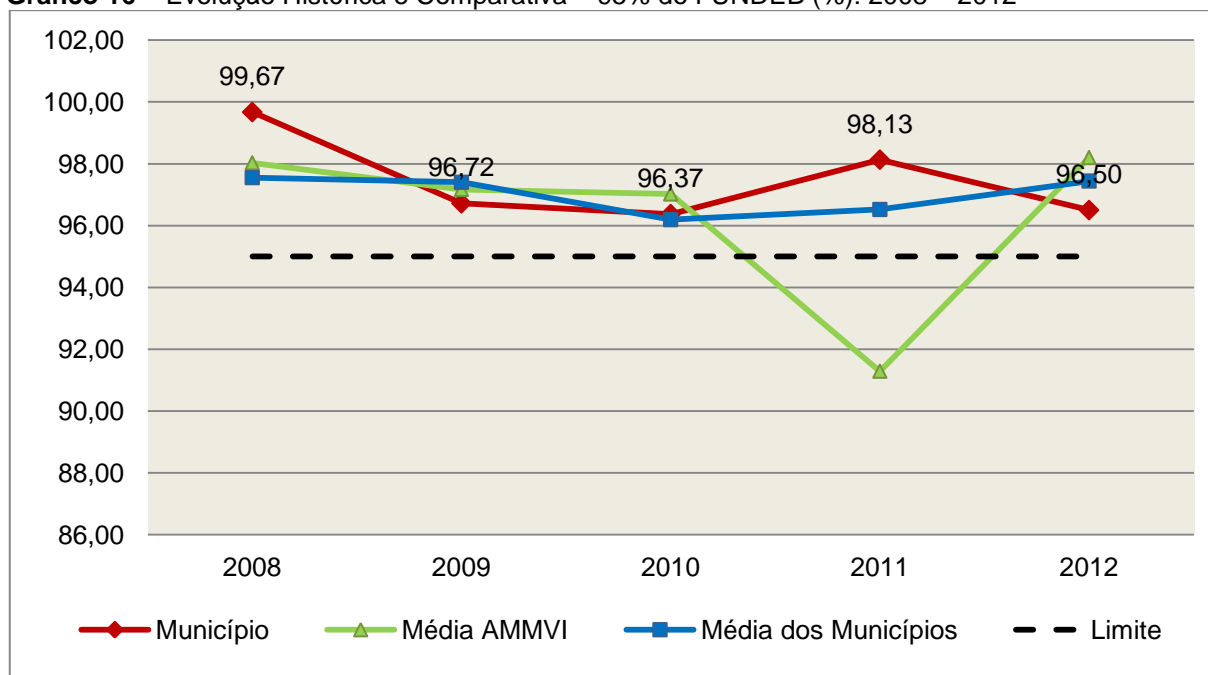
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	19.375.835,81
95% dos Recursos do FUNDEB	18.407.044,02
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	18.697.066,47
Valor Acima do Limite	290.022,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Gaspar reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 353.448,27, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subseqüente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	678.769,34
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	678.769,34

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	114.928.223,59	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	68.956.934,15	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	55.800.666,36	48,55
Pessoal e Encargos	55.193.204,91	48,02
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual conforme resposta ao ofício nº 7.020, fls. 287 a 310 dos autos)	564.827,07	0,49
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual conforme resposta ao ofício nº 7.020, fls. 287 a 310 dos autos)	42.634,38	0,04
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.981.248,46	1,72
Pessoal e Encargos	1.981.248,46	1,72
Total das deduções das despesas com pessoal*	296.687,03	0,26
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	57.485.227,79	50,02
Valor Abaixo do Limite (60%)	11.471.706,36	9,98

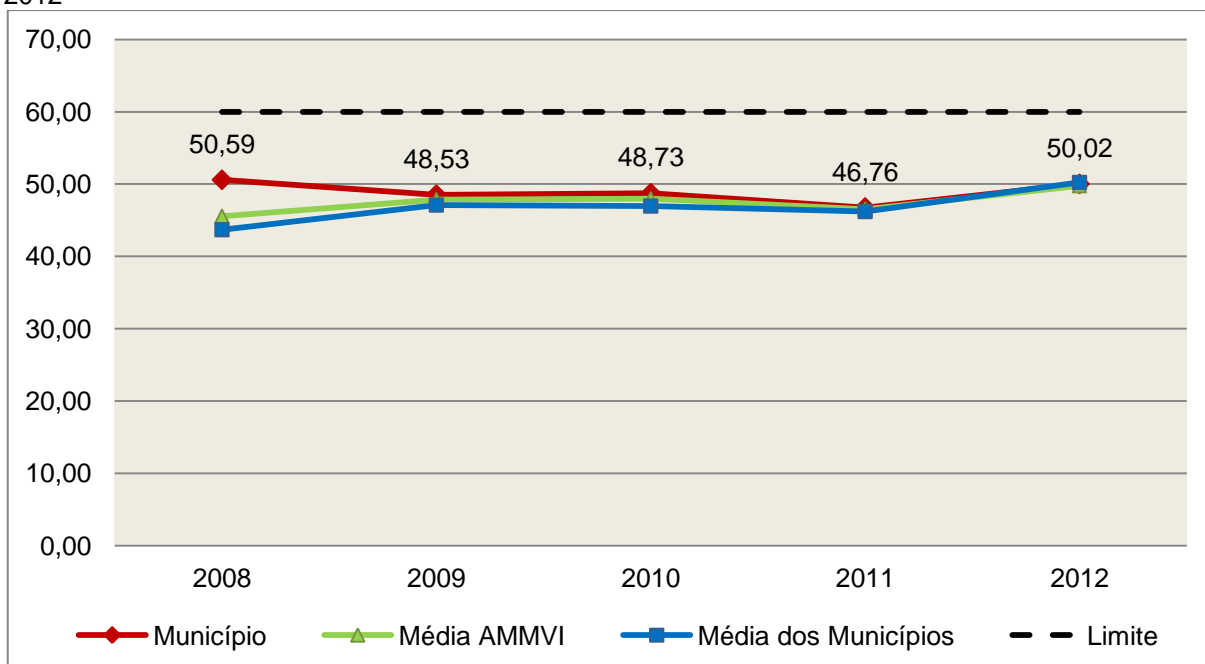
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,02%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Gaspar, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	114.928.223,59	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.061.240,74	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	55.800.666,36	48,55
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	296.687,03	0,26
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	55.503.979,33	48,29
Valor Abaixo do Limite (54%)	6.557.261,41	5,71

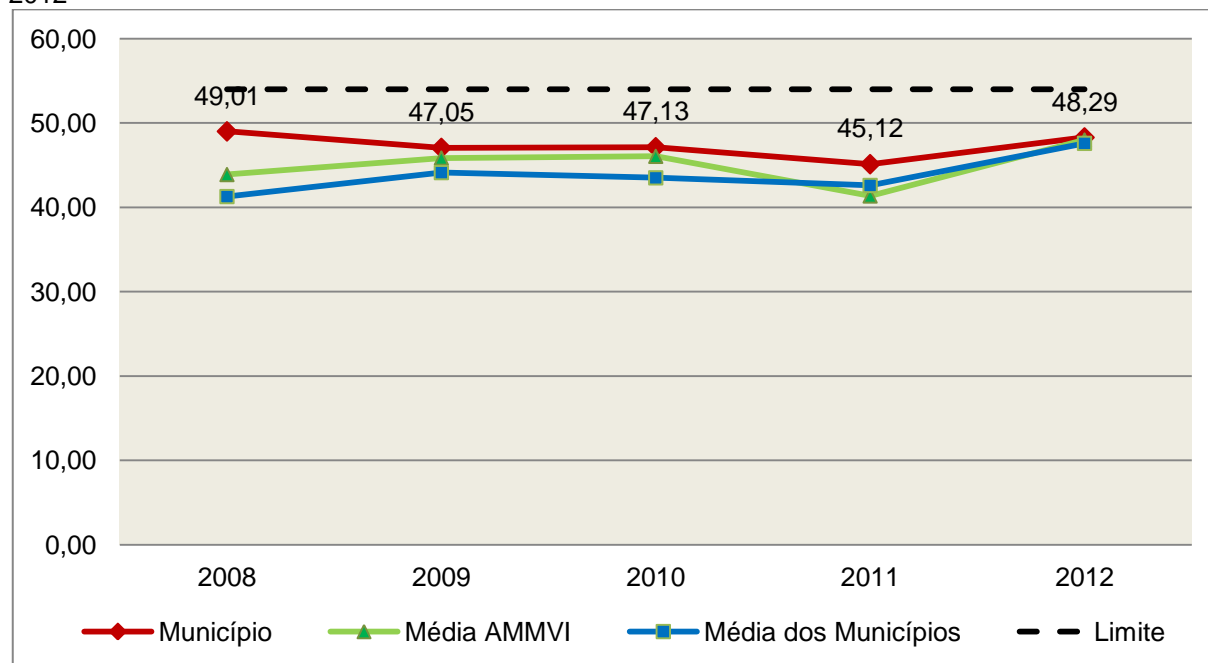
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	114.928.223,59	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.895.693,42	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.981.248,46	1,72
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.981.248,46	1,72
Valor Abaixo do Limite (6%)	4.914.444,96	4,28

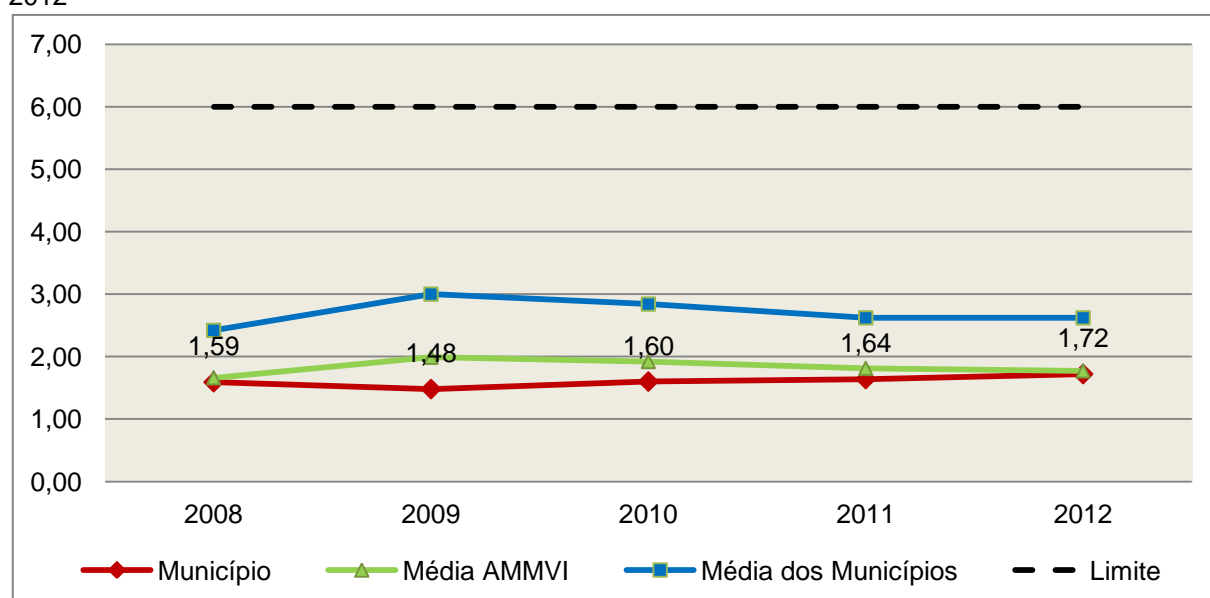
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Gaspar, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 54.750,00) representa 0,06% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 91.772.777,44).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 225 a 286, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 235 a 248;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fl. 249 dos autos.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Gaspar**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 54.687 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, II, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2011.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010,

pelos Municípios, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:
20/02/2013

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na

determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Gaspar**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	761.278,23	Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	521,47	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	678.769,34	Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	1.184.875,78	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	176.707,79	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.060.021,74	Não Cumpriu
43 - Outras Especificações	0,20	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	102.155,23	Cumpriu
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	118.904,84	Cumpriu
46 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	183,91	Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	17.030,88	Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	1.956,66	Cumpriu
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	24.521,79	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	29.879,21	Cumpriu
51 - Programa Sentinela	65.677,12	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	718.976,95	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	160.879,58	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	45.761,60	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	1.748.254,27	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	400.867,42	Cumpriu
58 - Salário Educação	1.102.389,32	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	146.446,56	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	49.787,11	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	71.024,95	Cumpriu
63 - Bolsa Família	46.321,95	Cumpriu
64 - Atenção Básica	410.946,48	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	538.448,79	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	178.545,07	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	625.485,38	Cumpriu
70 - Gestão SUS	23.976,14	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	641.020,54	Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	227.538,54	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	279,85	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-1.060.021,74	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	3.364.807,73	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	521.344,04	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	243.139,47	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.129.291,24	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 21), verificou-se que o Poder Executivo do Município de GASPARGAR contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR 24, no montante de R\$ 1.060.021,74, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 4.129.291,24, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS

9.1. Resumo da Auditoria Operacional nas Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Gaspar

A Diretoria de Atividades Especiais (DAE) avaliou, entre março e junho de 2012, as políticas de prevenção à violação e proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Gaspar (Processo RLA 11/00655732).

A auditoria abordou os seguintes aspectos: atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo da Infância e Adolescência (FIA); estrutura e atuação das instituições de acolhimento;

atendimento/acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) pelo CRAS ou CREAS; estrutura física e funcional do Conselho Tutelar; e programas de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

As situações encontradas serviram de base para a elaboração do Relatório de Instrução Preliminar DAE nº 25/2012, de 28/09/12, encaminhado em audiência aos gestores públicos responsáveis para manifestação, comentários e justificativas acerca das constatações apuradas. Após as manifestações dos responsáveis, elaborou-se o Relatório DAE nº 3/2013, de 05/03/13.

Os achados de auditoria evidenciaram a falta de pessoal e estrutura física inadequada para o funcionamento do CMDCA, bem como deficiências na atuação deste Conselho. Com relação ao Fundo da Infância e Adolescência, constatou-se a aplicação indevida de recursos do Fundo, além da previsão orçamentária de recursos públicos municipais ao FIA em percentual inferior ao definido em lei municipal. Verificou-se, ainda, histórico de superlotação em um dos abrigos institucionais e número de conselheiros tutelares inferior ao estabelecido em norma.

Com relação aos serviços de Proteção Social Básica, constatou-se deficiência no acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), pelo CRAS ou, no caso deste último, também pelo Centro Educativo Maria Hendrix. Observou-se, ainda, baixa cobertura territorial por Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), apesar de o Município receber recursos federais para o co-financiamento de um segundo CRAS, esse não foi implantado. Ademais, o CRAS apresenta inadequada estrutura física e de pessoal.

No Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), foi constatada a inadequação da equipe de referência ao estabelecido em norma do Conselho Nacional de Assistência Social e deficiência no atendimento das famílias beneficiárias do PBF, que se encontram em descumprimento das condicionalidades do Programa.

Quanto aos programas de atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, ficou evidenciada a inexistência de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, a não inscrição destes programas no CMDCA, deficiência no serviço prestado aos adolescentes devido a não elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e a inexistência de uma rede articulada entre os órgãos responsáveis por garantir os direitos das crianças e adolescentes, em atendimento ao princípio constitucional da prioridade absoluta deste público.

Verificou-se, ainda, que o quadro civil da SMDS está defasado, pois não contempla em sua estrutura o CRAS e o CREAS.

Como boas práticas, identificou-se o compromisso do Município de consignar percentual mínimo para transferências de recursos públicos ao FIA, cristalizado na Lei (municipal) nº 1.432/93, artigo 15, II, e a análise das prestações de contas das entidades que recebem recurso deste Fundo pelo Controle Interno da Prefeitura.



Foto: 100_5000 – Casa dos Conselhos de Gaspar Foto: 100_5053 – Porta de entrada do Centro de Assistência Social de Gaspar

O processo RLA 11/00655732, com o resultado final da auditoria, encontra-se em tramitação neste Tribunal, aguardando Decisão do Tribunal Pleno.

Conforme a Resolução N. TC-79/2013, que dispõe sobre a fiscalização por meio de auditoria operacional, o Tribunal de Contas poderá determinar que o responsável pela unidade auditada apresente plano de ação com as medidas a serem adotadas, a indicação dos responsáveis e os respectivos prazos para cumprimento das determinações e implementação das recomendações resultantes da auditoria. Após o acolhimento do plano de ação pelo Plenário, este terá a natureza de compromisso acordado entre o Tribunal e o gestor auditado, que será acompanhado, por meio de relatórios emitidos pela unidade auditada, e monitorado pelo Tribunal para verificar o cumprimento das deliberações.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 10.1.1 Realização de despesas, no montante de **R\$ 1.177.247,05**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64.(Resposta ao Ofício nº 70020/2012, fls. 287 a 310 dos autos).
- 10.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 291.452,21**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 705.327,96) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 82.135.821,63), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 81.139.041,46), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (fls. 184 a 189 dos autos).
- 10.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 10.010,22**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 21.276.041,32) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 21.266.031,10), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (fls. 184 a 189 dos autos).

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 8.950.448,01
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 10.549.111,43
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,71%
4.2) Ensino	25,00%	28,16%
4.3) FUNDEB	60,00%	72,61%
	95,00%	96,50%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,02%
b) Poder Executivo	54,00%	48,29%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,72%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	
4.6) Art. 42 da L.C. 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Gaspar**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **10.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 29/10/2013.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 29/10/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.644.908,34
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.131,72
Despesas com inativos e Pensionistas	58.019,65
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	6.706.059,71

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.473.614,94
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	73.096,49
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.836.821,32
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	419.444,52
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	18.810,01
Total das deduções das despesas com Educação Básica	4.821.787,28

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	296.687,03
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	296.687,03
Total das deduções das despesas com pessoal	296.687,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	173.688,28	153.688,28	153.688,28
64 - Atenção Básica	2012	301	3.628.515,99	3.612.160,21	3.598.065,77
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	358.126,40	358.126,40	355.330,65
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	1.598.728,30	1.478.975,94	1.454.153,11
66 - Vigilância em Saúde	2012	301	67.538,78	67.538,78	67.191,87
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	21.891,89	21.891,89	21.891,89
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	146.970,10	146.290,10	146.260,01
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	600.467,39	534.618,98	534.582,98
70 - Gestão SUS	2012	301	48.981,21	44.813,89	43.310,89
TOTAL			6.644.908,34	6.418.104,47	6.374.475,45

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	304	1690	20/09/2012	ARNOLDO DA SILVA	28,00	28,00	28,00	Ref. pagamento de diária conforme roteiro de viagem anexo. Florianópolis SC Levar material ao LACEN e buscar servidores em curso na UNIFEFE.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	221	08/02/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	102,15	102,15	102,15	Infração de trânsito nº B126496617 do veículo placas MDV 7847 renavam 895911922, no dia 31/10/2011, infrator Célio Scottini.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	222	08/02/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	191,53	191,53	191,53	Infração de trânsito nº 8685025253 do veículo placas MDV 7737 renavam 895911051, no dia 17/08/2011, infrator Vera I. Pereira.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	223	08/02/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	85,12	85,12	85,12	Infração de trânsito nº 8590039147 do veículo placas MFQ 1584 renavam 971348693, no dia 07/10/2011, infrator Edson H. Fachini.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	224	08/02/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	68,10	68,10	68,10	Infração de trânsito nº 8779096443 do veículo placas MIW 8965 renavam 338680659, no dia 19/10/2011, infrator André Pasqual Waltrick.
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	387	01/03/2012	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	100,00	100,00	100,00	Inscrição em curso "Retenção de Tributos, IR, ISS, Contribuição para o INSS e Contribuição Sindical", nos

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Gaspar	impostos: Saúde								dias 12 e 13 de março em Blumenau-SC.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1648	12/09/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	68,10	68,10	68,10	Infração de trânsito nº R240132785 do veículo placas MFQ 1584, no dia 02/05/2012, de Edson Carlos Pereira.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1688	20/09/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	17,02	17,02	17,02	Infração de trânsito nº R81478447000452 do veículo placas MDV 7897, no dia 17/10/2011, em apuração. Complemento do empenho 1649/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1744	25/09/2012	CETEM - CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.	530,00	530,00	530,00	Inscrição em curso "O Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público", realizado nos dias 18 a 19 de outubro, em Florianópolis - SC.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2012	06/11/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	102,15	102,15	102,15	Infração de trânsito nº 85908590052718 do veículo placas MDV 7847 renavam 895911922, no dia 22/08/2012. Infração cometida por Marcos José Schmitz.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2151	30/11/2012	ANASTACIO MOREIRA	1.068,00	1.068,00	1.068,00	Registro de Preços de gêneros alimentícios para eventos realizados no Município de Gaspar
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	733	10/04/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	53,20	53,20	53,20	Infração de trânsito nº00803454252273D do veículo placas MEE 9654 renavam 962534340, no dia 08/11/2011, infrator Antônio Maurício de Campos Filho.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	835	27/04/2012	BETTINA MORITZ E ANA CAROLINA ABREU NUTRICIONAL	200,00	200,00	200,00	Inscrição no curso "II Jornada Catarinense de Nutrição Funcional", realizada no dia 25 e 26 de maio em Florianópolis.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1647	12/09/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	68,10	68,10	68,10	Infração de trânsito nº R241068673 do veículo placas MIW 9245, no dia 05/06/2012, de Cristiano Caporal.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1804	08/10/2012	JANICE CRISTINA ELEOTERIO	280,00	280,00	280,00	Referente a pagamento de diária conforme roteiro de viagem anexo. Florianópolis SC. Curso " O novo plano de contas aplicado ao setor público".
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2109	26/11/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	102,15	102,15	102,15	Infração de trânsito nº 85908590053921 do veículo placas MJR 6169 renavam 279359950, no dia 12/09/2012. Infração para sindicância.
Fundo Municipal de Saúde de Gaspar	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2110	26/11/2012	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	68,10	68,10	68,10	Infração de trânsito nº 85908590053864 do veículo placas MEE 9504 renavam 962536393, no dia 12/09/2012. Infração do servidor Fleibiz da Silva.
TOTAL						3.131,72	3.131,72	3.131,72	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	782.182,92	439.301,92	439.301,92
58 - Salário Educação	2012	365	691.432,02	597.532,23	596.173,61
TOTAIS			1.473.614,94	1.036.834,15	1.035.475,53

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	284	02/01/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.271,32	2.271,32	2.271,32	Pgto dos vencimentos , ref. 01/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	2538	26/04/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.421,76	2.421,76	2.421,76	Pgto dos vencimentos , ref. 04/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	3160	28/05/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.421,64	2.421,64	2.421,64	Pgto dos vencimentos , ref. 05/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	4629	30/07/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.421,40	2.421,40	2.421,40	Pgto dos vencimentos , ref. 07/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	5766	28/09/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.421,16	2.421,16	2.421,16	Pgto dos vencimentos , ref. 09/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	7290	19/12/2012	EFETIVOS ED. INFANTIL - CDI FUNDEB	2.546,53	2.546,53	2.546,53	Pagamento bolsa estudo ref 12/2012 - EFETIVOS ED. INFANTIL - CDI
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	753	09/01/2012	BLUMENTRANS TRANSPORTES LTDA ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Contratação de serviços de transporte frigorífico para Transporte de Alimentação Escolar no período de 4 meses.
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2130	30/03/2012	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE	20.564,65	20.564,65	20.564,65	Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3074	22/05/2012	WESLEY LIMA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	Contratação de serviços de transporte frigorífico para Transporte de Alimentação Escolar no período de 2 meses.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4414	12/07/2012	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE	5.619,47	5.619,47	5.619,47	Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5888	28/09/2012	EFETIVO C.D.I	798,23	798,23	798,23	Pgto de BOLSA ESTUDO aos professores em efetivo exercício, ref. 09/2012 - EFETIVOS C.D.I - EDUCAÇÃO 25%
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	1210	20/02/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.272,10	2.272,10	2.272,10	Pgto dos vencimentos , ref. 02/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	1932	29/03/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.421,88	2.421,88	2.421,88	Pgto dos vencimentos , ref. 03/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	3664	15/06/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	1.210,56	1.210,56	1.210,56	Pgto dos vencimentos 13º SALÁRIO , ref. 1ª parcela 2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	3917	29/06/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.421,52	2.421,52	2.421,52	Pgto dos vencimentos , ref. 06/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	5176	27/08/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.421,28	2.421,28	2.421,28	Pgto dos vencimentos , ref. 08/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	6169	24/10/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.422,04	2.422,04	2.422,04	Pgto dos vencimentos , ref. 10/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	6821	30/11/2012	INATIVOS ED. INFANTIL	2.421,92	2.421,92	2.421,92	Pagto. dos vencimentos , ref. 11/2012 - INATIVOS ED. INFANTIL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	6894	30/11/2012	BOLSISTAS - CIEE - EDUCAÇÃO - outros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Vlr para pgto dos vencimentos aos Estagiários, BOLSISTAS - C..I.E.E, na EDUCAÇÃO. ref. 2012
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	365	7175	19/12/2012	EFETIVO C.D.I	819,03	819,03	819,03	Pagamento bolsa estudo em pecúnia aos EFETIVOS CDI, ref 12/2012
TOTAL						73.096,49	73.096,49	73.096,49	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	1.290.952,45	1.147.117,45	1.147.117,45
58 - Salário Educação	2012	361	1.523.113,32	993.388,07	977.503,80
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	22.755,55	22.755,55	22.755,55
TOTAL			2.836.821,32	2.163.261,07	2.147.376,80

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	285	02/01/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	19.416,32	19.416,32	19.416,32	Pgto dos vencimentos , ref. 01/2011 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	289	02/01/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.966,13	8.966,13	8.966,13	Pgto dos vencimentos , ref. 01/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	1215	20/02/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.965,26	8.965,26	8.965,26	Pgto dos vencimentos , ref. 02/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	1939	29/03/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.948,70	8.948,70	8.948,70	Pgto dos vencimentos , ref. 03/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	2543	26/04/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.530,19	8.530,19	8.530,19	Pgto dos vencimentos , ref. 04/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	2966	14/05/2012	LUCIANE SILVIA MARTINS	28,00	28,00	28,00	Pgto de diária : Data: 22/05/2012. Destino: FlorianópolisSC Finalidade: Conhecer a estrutura da FCEE e encaminhar alunos com deficiência para receber auxílios e suas famílias. no Hospital, ver encaminhamentos p/cirurgia de olhos de vinicius, conforme roteiro de viagem anexo.
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	2967	14/05/2012	Katia Vargas Soares	28,00	28,00	28,00	Pgto de diária : Data: 22/05/2012. Destino: FlorianópolisSC Finalidade: Conhecer a estrutura da FCEE e encaminhar alunos com deficiência para receber auxílios e suas famílias. no Hospital, ver encaminhamentos p/cirurgia de olhos de vinicius, conforme roteiro de viagem anexo.
Prefeitura	00 - Recursos	361	3665	15/06/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	10.152,56	10.152,56	10.152,56	Pgto dos vencimentos de 13º SALÁRIO, ref. 1ª parcela 2012 -

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Gaspar	Ordinários								INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	3669	15/06/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	4.262,82	4.262,82	4.262,82	Pgto dos vencimentos de 13º SALÁRIO, ref. 1ª parcela 2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	3918	29/06/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.350,68	21.350,68	21.350,68	Pgto dos vencimentos , ref. 06/2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	4417	12/07/2012	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	4638	30/07/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.529,84	8.529,84	8.529,84	Pgto dos vencimentos , ref. 07/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	5177	27/08/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.350,02	21.350,02	21.350,02	Pgto dos vencimentos , ref. 08/2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6174	24/10/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.349,27	21.349,27	21.349,27	Pgto dos vencimentos , ref. 10/2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6832	30/11/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.531,04	8.531,04	8.531,04	Pgto dos vencimentos , ref. 11/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6932	30/11/2012	CLAUDIOMIRO MENDONÇA	28,00	28,00	28,00	Pgto de diária : Data 08/12/2012 Destino : São Francisco do Sul SC. Finalidade: Transportar atletas para Participar do Campeonato Estadual (de Judo) através da FME , cfe. relatório de viagem anexo.
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	7014	10/12/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	10.673,76	10.673,76	10.673,76	Pgto dos vencimentos de 13º SALÁRIO, ref. 2ª parcela 2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	7191	19/12/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.344,67	21.344,67	21.344,67	Pgto. dos vencimentos , ref. 12/2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	7196	19/12/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.525,07	8.525,07	8.525,07	Pgto dos vencimentos , ref. 12/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	673	06/01/2012	CONEXAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	520,00	520,00	520,00	Pagamento de taxa de inscrição para participação da servidora Karla Medeiros Luiz Lopez, no 8º Fórum Nacional de Alimentação Escolar, dias 24 e 25 de Maio de 2012, em Cerqueira César SP.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1290	27/02/2012	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE	5.268,43	5.268,43	5.268,43	Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3144	25/05/2012	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	56,00	56,00	56,00	Pgto de Diária Data: 29/05/2012 Destino : Rio do Sul SC, Finalidade: Formação par conselheiros do Conselho de alimentação Escolar, cfe. Roteiro de Viagem anexo.
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3145	25/05/2012	LUIZ OTÁVIO REBOUÇAS BASTIANI	56,00	56,00	56,00	Pgto de Diária Data: 29/05/2012 Destino : Rio do Sul SC, Finalidade: Formação par conselheiros do Conselho de alimentação Escolar, cfe. Roteiro de Viagem anexo.
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3157	28/05/2012	Kelli Cristine Silva Santos	56,00	56,00	56,00	Pgto de Diária Data: 29/05/2012 Destino : Rio do Sul SC, Finalidade: Formação par conselheiros do Conselho de alimentação Escolar, cfe. Roteiro de Viagem anexo.
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4413	12/07/2012	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE	5.421,23	5.421,23	5.421,23	Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração de estágio para estudantes de nível médio e nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4463	16/07/2012	WESLEY LIMA	4.400,00	4.400,00	4.400,00	prestação de serviços de transporte refrigerado dos alimentos de doação para as escolas municipais
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6358	26/10/2012	BOLSISTAS - CIEE - EDUCAÇÃO - outros	10.619,64	10.619,64	10.619,64	Vlr para pgto dos vencimentos aos Estagiários na Educação Fundamental, pelo C..I.E.E, no mes 10/2012
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	1211	20/02/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	19.415,17	19.415,17	19.415,17	Pgto dos vencimentos , ref. 02/2011 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	1933	29/03/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.351,01	21.351,01	21.351,01	Pgto dos vencimentos , ref. 03/2011 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	1940	29/03/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	174,61	174,61	174,61	Pgto dos vencimentos de 13º SALÁRIO, ref. 03/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	2539	26/04/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.348,34	21.348,34	21.348,34	Pgto dos vencimentos , ref. 04/2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Gaspar									
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	3161	28/05/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.351,01	21.351,01	21.351,01	Pgto dos vencimentos , ref. 05/2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	3165	28/05/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.529,74	8.529,74	8.529,74	Pgto dos vencimentos , ref. 05/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	3922	29/06/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.530,29	8.530,29	8.530,29	Pgto dos vencimentos , ref. 06/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	4630	30/07/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.349,35	21.349,35	21.349,35	Pgto dos vencimentos , ref. 07/2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	5181	27/08/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.528,39	8.528,39	8.528,39	Pgto dos vencimentos , ref. 08/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	5767	28/09/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.350,69	21.350,69	21.350,69	Pgto dos vencimentos , ref. 09/2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	5771	28/09/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.528,94	8.528,94	8.528,94	Pgto dos vencimentos , ref. 09/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6182	24/10/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	8.528,49	8.528,49	8.528,49	Pgto dos vencimentos , ref. 10/2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6617	22/11/2012	PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO/MITRA DIOCESANA	400,00	400,00	400,00	Locação do Salão Cristo Rei para realização de Evento Cultural "Amostra de Música da Casa das Oficinas".
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	6822	30/11/2012	INATIVOS ED. FUNDAMENTAL	21.349,85	21.349,85	21.349,85	Pagto. dos vencimentos , ref. 11/2012 - INATIVOS ED. FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	7022	10/12/2012	INATIVOS EDUCAÇÃO	4.262,70	4.262,70	4.262,70	Pgto dos vencimentos de 13º SALÁRIO, ref. 2ª parcela 2012 - INATIVOS EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Gaspar	00 - Recursos Ordinários	361	7268	19/12/2012	BOLSISTAS - CIEE - EDUCAÇÃO - outros	3.184,44	3.184,44	3.184,44	Vlr para pgto dos vencimentos aos Estagiários, BOLSISTAS - C.I.E.E, na EDUCAÇÃO. ref. 2012
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	3058	18/05/2012	LUCIANE SILVIA MARTINS	28,00	28,00	28,00	Pgto de diária : Data: 23/05/2012. Destino: Blumenau/SC Finalidade: participar de oficina "Como Alimentar as Abas da Execução no SICONV", conforme roteiro de viagem anexo.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3094	23/05/2012	CHARLES VOLNEI ZABEL	28,00	28,00	28,00	Pgto de diária : Data: 26/05/2012 Destino: Blumenau /SC. Finalidade: Transporte da Banda São Pedro, conforme roteiro de viagem anexo.
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3158	28/05/2012	Giovanina Miozzo	56,00	56,00	56,00	Pgto de Diária Data: 29/05/2012 Destino : Rio do Sul SC, Finalidade: Formação par conselheiros do Conselho de alimentação Escolar, cfe. Roteiro de Viagem anexo.
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5357	27/08/2012	EFETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL	220,67	220,67	220,67	Pgto do AUXILIO BOLSA ESTUDO aos professores em efetivo exercício, ref. 08/2012 - EFETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5897	28/09/2012	EFETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL	208,65	208,65	208,65	Pgto do AUXILIO BOLSA ESTUDO aos professores em efetivo exercício, ref. 09/2012 - EFETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Gaspar	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	57	02/01/2012	EFETIVOS COMPENSATÓRIA ED.	1.342,55	1.342,55	1.342,55	Pgto Aux.Financeiro Bolsa Estudo aos professores em efetivo exercício, EFETIVOS COMPENSATÓRIA, ref. 2012
TOTAL						419.444,52	419.444,52	419.444,52	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
	RECURSOS VINCULADOS													
0	832.606,63	0,00	0,00	832.606,63	0,00	201,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.127,00	761.278,23	Cumpriu
16	521,47	0,00	0,00	521,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,47	Cumpriu
17	89.943,35	0,00	0,00	89.943,35	0,00	9.241,10	80.702,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
18	678.769,34	0,00	0,00	678.769,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.769,34	Cumpriu
22	1.184.875,78	0,00	0,00	1.184.875,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.875,78	Cumpriu
23	176.707,79	0,00	0,00	176.707,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.707,79	Cumpriu



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
24	248.894,35	0,00	0,00	248.894,35	0,00	1.308.916,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.060.021,74	Não Cumpriu
43	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	Cumpriu
44	103.106,23	0,00	0,00	103.106,23	951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.155,23	Cumpriu
45	118.904,84	0,00	0,00	118.904,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.904,84	Cumpriu
46	183,91	0,00	0,00	183,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,91	Cumpriu
47	17.030,88	0,00	0,00	17.030,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.030,88	Cumpriu
48	1.956,66	0,00	0,00	1.956,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,66	Cumpriu
49	24.521,79	0,00	0,00	24.521,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.521,79	Cumpriu
50	30.396,68	0,00	0,00	30.396,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,47	29.879,21	Cumpriu
51	65.737,90	0,00	0,00	65.737,90	60,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.677,12	Cumpriu
52	730.061,56	0,00	0,00	730.061,56	1.538,98	0,00	2.793,48	0,00	0,00	0,00	6.752,15	718.976,95	Cumpriu
53	161.667,95	0,00	0,00	161.667,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788,37	160.879,58	Cumpriu
54	63.929,70	0,00	0,00	63.929,70	0,00	4.047,29	14.120,81	0,00	0,00	0,00	0,00	45.761,60	Cumpriu
55	1.768.426,71	0,00	0,00	1.768.426,71	0,00	5.906,69	14.265,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.254,27	Cumpriu
56	487.184,33	0,00	0,00	487.184,33	13.679,66	19.678,32	52.958,93	0,00	0,00	0,00	0,00	400.867,42	Cumpriu
58	1.122.128,71	0,00	0,00	1.122.128,71	2.496,50	358,12	16.884,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.389,32	Cumpriu
60	146.781,57	0,00	0,00	146.781,57	0,00	0,00	335,01	0,00	0,00	0,00	0,00	146.446,56	Cumpriu
61	49.787,11	0,00	0,00	49.787,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.787,11	Cumpriu
62	71.024,95	0,00	0,00	71.024,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.024,95	Cumpriu
63	47.165,73	0,00	0,00	47.165,73	0,00	164,95	430,01	0,00	0,00	0,00	248,82	46.321,95	Cumpriu
64	425.500,06	0,00	0,00	425.500,06	459,14	8.632,15	5.462,29	0,00	0,00	0,00	0,00	410.946,48	Cumpriu
65	566.127,37	0,00	0,00	566.127,37	0,00	6.438,20	21.240,38	0,00	0,00	0,00	0,00	538.448,79	Cumpriu
66	179.023,88	0,00	0,00	179.023,88	101,81	346,91	30,09	0,00	0,00	0,00	0,00	178.545,07	Cumpriu
67	625.521,38	0,00	0,00	625.521,38	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.485,38	Cumpriu
70	25.479,14	0,00	0,00	25.479,14	0,00	0,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.976,14	Cumpriu
71	1.534.719,20	0,00	0,00	1.534.719,20	5.462,30	0,00	0,00	888.236,36	0,00	0,00	0,00	641.020,54	Cumpriu
83	227.538,54	0,00	0,00	227.538,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.538,54	Cumpriu
89	279,85	0,00	0,00	279,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,85	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-1.060.021,74	
RECURSOS ORDINÁRIOS													
0	5.367.014,27	0,00	0,00	5.367.014,27	295.118,45	123.202,94	486.071,91	0,00	44.299,32	0,00	1.053.513,92	3.364.807,73	
1	740.640,06	0,00	0,00	740.640,06	25.096,60	11.470,09	181.979,33	750,00	0,00	0,00	0,00	521.344,04	
2	545.695,92	0,00	0,00	545.695,92	103.395,59	8.082,00	191.078,86	0,00	0,00	0,00	0,00	243.139,47	
T.	6.653.350,25	0,00	0,00	6.653.350,25	423.610,64	142.755,03	859.130,10	750,00	44.299,32	0,00	1.053.513,92	4.129.291,24	Cumpriu